



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ: 29.578.965/0001-48



PORTARIA Nº 049 DE 02 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Carta Contrato nº 012/2024, advindo do Processo Administrativo nº 042/2024 Dispensa Artigo 75, § II.

Ilustríssima Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JONIVAL DA SILVA NEVES**, matrícula nº 4142 **CAROLINE DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 5539, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato nº 012/2024, com vigência de 02 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro 2024, advindos do processo administrativo nº 042/2024 Dispensa Artigo 75, § II, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PELA DIVISÃO DE DESPORTO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 02 de Julho de 2024.

Caroline Cardoso
02/07/2024

Regia Eduarda da Silva Ferreira
REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto nº 041/2024.

Jonival Neves
02/07/2024

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.